



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.092, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Moisés da
Silva - Comerciário.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Moisés da Silva - Comerciário a uma artéria de nossa cidade.

~~Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 19 da Linha 01, Secção Dourado e parte dos Lotes Rurais nº 52 e 54 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Florais Itália, Rua “A”, entre as quadras 14, 26, 33 e 15, 27, 34, iniciando na Faixa de Domínio da Viação Férrea até a Avenida Tiradentes, direção sul-norte, localizada no Bairro Esperança.~~

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 27 da Linha 01A, Secção Paiol Grande, Loteamento Bela Colina, Rua “K”, entre as quadras 20,21 e 22,23, iniciando na Rodovia RS-477 até limite do Perímetro Urbano, direção oeste-leste. A artéria está localizada no Bairro Amizade. [\(Redação dada pela Lei 7.674, de 2025\)](#)

Art. 3.º A placa indicativa conterá: “RUA MOISÉS DA SILVA - COMERCIÁRIO”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de maio de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal